



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 503/82

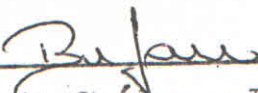
Troca nome de via pública.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação de Avenida Presidente Carlos Luz à antiga via pública Dr. Ovídio de Abreu, com início na Praça Santa na e término na Praça Marechal Deodoro.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 12 de fevereiro de 1982



Cliberto Quédeves Bifano
Secretário



Dirceu de Oliveira Martins
Prefeito Municipal